



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002270/2022-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – EMGERPI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, CEP 64000-200, Teresina-PI, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANTONIO TORRES DA PAZ**, brasileiro, casado, matrícula nº 430.049-1, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil **HELYOMARA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula 432.208-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO LESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.541/0001-54, com sede na Avenida Homero Castelo Branco, nº 2652, Bairro Horto Florestal, Teresina-PI, neste ato representada por **VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº *.735.273-, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, consoante o Processo Administrativo SEI 00120.002270/2022-11, número automático do SIAFE 23001279, Código da UG SIAG 210205, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 04/2023, ao Processo Administrativo SEI nº 00120.002270/2022-11, ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022 – AGESPISA, à Ata de Registro de Preços nº 13/2022, à proposta da CONTRATADA, à Lei nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, no art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, bem como na cláusula contratual que prevê a prorrogação da vigência.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/04/2026 a 18/04/2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Para o período prorrogado, permanecem inalterados os valores atualmente praticados, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 8.232,76 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)** e ao valor anual de **R\$ 98.793,12 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A CONTRATADA apresentou, tempestivamente, pedido de reajuste contratual, por meio de requerimento formal, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato originário.

6.2 O referido pleito encontra-se em análise pela Administração, ficando expressamente resguardado o direito ao reajuste, não havendo que se falar em preclusão em razão da prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000, Elemento de Despesa: 339039 – 71, Fonte de Recurso: 500 e Nota de Reserva: 2026NR00072.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor Presidente da EMGERPI

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

HELYOMARA ROBERTA DA SILVA

Diretor Administrativa, Financeira e Contábil da EMGERPI

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR

Representante Legal da empresa AUTO LESTE LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HELKOMARA ROBERTA DA SILVA - Matr.0000000-0, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 15/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr.0000000-0, Diretor Presidente EMGERPI**, em 15/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER NUNES MARTINS JÚNIOR, Prestador de Serviços**, em 15/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023411574** e o código CRC **2486063E**.